

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

LEI NR 580/91 DE 19 DE SETEMBRO DE 1991

DETERMINA E PASSA A FAZER PARTE DO
CALENDARIO LOCAL O FESTIVAL DE INVERNO, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OSMAR FRONER DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARAES-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS;


FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, APROVOU E SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1o - TORNA O FESTIVAL DE INVERNO DE CHAPADA DOS
GUIMARAES, EVENTO CULTURAL E ARTISTICO DO MUNICIPIO.

PARAGRAFO UNICO - O PRESENTE EVENTO PASSA A FAZER PARTE
DO CALENDARIO LOCAL, QUE COMPREENDE O PERIODO DE UMA SEMANA QUE ANTECEDE
31 DE JULHO.

ART. 2o - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES,
19 DE SETEMBRO DE 1991.


OSMAR FRONER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL